



Palácio das Indústrias
Parque D. Pedro II - Cep:03003-000 - Pabx:3315-9077



CORREIOS
MALA DIRETA POSTAL
5727/01 DR/SPM
Imprensa Oficial

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 47

SÃO PAULO – TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2002

NÚMERO 75

GABINETE DA PREFEITA

Prefeita: MARTA SUPLICY

Palácio das Indústrias - PABX:3315-9077 - Pq. D. Pedro II
E-MAIL:

LEI Nº 13.339, 22 DE ABRIL DE 2002

(Projeto de Lei nº 402/01, do Vereador José Viviani Ferraz - PL)

Denomina Viela Mario Angeloni logradouro público inominado situado no Jardim Britânia, Distrito de Anhangüera.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Viela Mario Angeloni o logradouro público inominado, com início na Rua Diego Velasquez, entre a Rua Diego Velasquez e Rua Joana Romani Alves de Magalhães e término na Rua Dionísio Lazzari, Setor 203, Quadra 003, situado no Jardim Britânia, Distrito de Anhangüera.
Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de abril de 2002, 449º da fundação de São Paulo.
MARTA SUPLICY, PREFEITA
ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos
JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico
LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de abril de 2002.
RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 13.340, 22 DE ABRIL DE 2002

(Projeto de Lei nº 223/01, do Vereador Toninho Paiva - PFL)

Denomina logradouro público inominado situado no Jardim Aurora - Distrito de Guaianazes, e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Paulo Rogério Lorenzati o espaço livre sem denominação, delimitado pela Av. Cláudio da Costa e pelas Ruas Miguel Martins e Raimundo Monte Santo (Setor 138 - Quadras 118, 125 e 156), localizado no Jardim Aurora - Distrito de Guaianazes.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de abril de 2002, 449º da fundação de São Paulo.
MARTA SUPLICY, PREFEITA
ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos
JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico
LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de abril de 2002.
RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SUMÁRIO

MATÉRIAS INFORMATIZADAS E DISPONÍVEIS NA INTERNET
www.prefeitura.sp.gov.br/dom.htm

Secretarias	2
Indicadores Econômicos Municipais	2
Hosp. do Serv. Público Municipal	16
Instituto de Previdência Municipal	16
Serviço Funerário do Município	18
Servidores	20
Concursos	34
Editais	74
Licitações	81
Câmara Municipal	85
Tribunal de Contas	88

Esta edição é composta de 88 páginas.

LEI Nº 13.341, 22 DE ABRIL DE 2002

(Projeto de Lei nº 161/01, do Vereador Toninho Campanha - PSB)

Denomina Rua Arnaldo Menossi logradouro público situado no Jardim Nordeste, Distrito da Penha, e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Arnaldo Menossi o logradouro público com início na Avenida Esperantina e término na Rua Amparo de São Francisco, CODLOG nº 19728-9 (Setor 113 - Quadras 491 e 493), no Jardim Nordeste, Distrito da Penha.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de abril de 2002, 449º da fundação de São Paulo.
MARTA SUPLICY, PREFEITA
ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos
JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico
LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de abril de 2002.
RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 41.928, 22 DE ABRIL DE 2002

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 330.000,00, de acordo com a Lei nº 13.258/01, e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.258, de 28 de dezembro de 2.001, e visando despesas inerentes as atividades da Secretaria,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
17.50.04.122.0160.4042	Entrega de Avisos e Camês de Tributos Imobiliários	
33903900.6	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	330.000,00
		330.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
17.10.04.126.0176.1383	Implantação do PMAT - Programa de Modernização da Adm. Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos	
44903900.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	330.000,00
		330.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de abril de 2002, 449º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA
ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos
JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de abril de 2002.
RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 41.929, 22 DE ABRIL DE 2002

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 335.371,70, de acordo com a Lei nº 13.258/01, e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.258, de 28 de dezembro de 2.001, e visando despesas inerentes as atividades da Secretaria,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 335.371,70 (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e setenta centavos) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.10.17.512.0243.2319	Manutenção de Córregos Canalizados	
33903900.8	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	226.242,25
12.68.15.452.0246.2369	Conservação de Vias Públicas	
33903900.2	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	109.129,45

		335.371,70
--	--	-------------------

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.10.15.451.0179.2320	Conservação de Estradas Vicinais	
33903000.3	Material de Consumo	226.242,25
12.68.15.451.0180.1140	Construção de Escadarias e Vuelas	
44905100.7	Obras e Instalações	109.129,45
		335.371,70

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de abril de 2002, 449º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA
ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos
JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de abril de 2002.
RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 41.930, 22 DE ABRIL DE 2002

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 11.252,50, de acordo com a Lei nº 13.258/01, e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.258, de 28 de dezembro de 2.001, e visando despesas para a locação de aparelhos Nextel,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 11.252,50 (onze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
26.60.20.122.0251.6550	Administração do Departamento de Alimentação e Suprimento	
33903900.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.252,50
		11.252,50

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
26.40.20.605.0192.7000	Construção, Ampliação e Reforma nos Centros de Abastecimento Municipais	
33903900.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.252,50
		11.252,50

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de abril de 2002, 449º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA
ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos
JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de abril de 2002.
RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 41.931, 22 DE ABRIL DE 2002

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 300.000,00, de acordo com a Lei nº 13.258/01, e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.258, de 28 de dezembro de 2.001, e visando despesas para a implementação do Plano Diretor de Informatização do Órgão,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
10.10.01.126.0176.2170	Informatização do Órgão	
44905200.1	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
		300.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
15.10.04.126.0176.1383	Implantação do PMAT - Programa de Modernização da Adm. Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos	
44905200.6	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
		300.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de abril de 2002, 449º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA
ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos
JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de abril de 2002.
RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 41.932, 22 DE ABRIL DE 2002

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 191.021,40, de acordo com a Lei nº 13.258/01, e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.258, de 28 de dezembro de 2.001, e visando o atendimento de despesas previstas no Decreto nº 16.161, de 24 de outubro de 1.979,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 191.021,40 (cento e noventa e um mil, vinte e um reais e quarenta centavos) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.23.08.244.0291.6854	Reembolso ao Serviço Funerário	
33909200.0	Despesas de Exercícios Anteriores	191.021,40
		191.021,40

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.23.08.244.0291.6854	Reembolso ao Serviço Funerário	
33903900.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	191.021,40
		191.021,40

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de abril de 2002, 449º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA
ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos
JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de abril de 2002.
RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 41.933, 22 DE ABRIL DE 2002

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 200.000,00, de acordo com a Lei nº 13.258/01, e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.258, de 28 de dezembro de 2.001, e visando despesas com indenizações e restituições trabalhistas,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
10.10.01.032.0165.2050	Fiscalização Orçamentária e Financeira	
31909400.5	Indenizações e Restituições Trabalhistas	200.000,00
		200.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
10.10.01.032.0165.2050	Fiscalização Orçamentária e Financeira	
31901100.2	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
		200.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de abril de 2002, 449º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA
ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos
JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de abril de 2002.
RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal